



Câmara Municipal de Corumbataí do Sul

=====
CNPJ/MF 80.888.670/0001-25
=====

Rua Guarani, 139 - Centro – Fone/Fax (0xx44) 3277-1277 - CEP 86.970-000

Corumbataí do Sul – Paraná

ATA Nº 022/2025

SESSÃO ORDINÁRIA

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte cinco (30/06/2025), às 19:00 (dezenove horas), os senhores vereadores se reuniram na Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, sito à Rua Guarani, nº 139, sob a presidência do **Exmo. Senhor Vereador Selcino Pinheiro da Silva**, após o 1º Secretário, **Vereador Ricardo Barreto de Carvalho**, ter verificado que se encontravam presentes nove (09) vereadores, conforme lista de presença, portanto, havendo maioria absoluta, o Exmo. Senhor Presidente declarou aberta, sob a proteção de Deus a sessão ordinária desta data, com a leitura de um texto bíblico, proferida pelo vereador **Ricardo Barreto de Carvalho**. **Expediente do dia:** Iniciou-se a leitura do expediente recebido: **a) Leitura de Moção de Aplausos nº 002/2025, de autoria do vereador Rodrigo Miguel da Silva**, cuja súmula consta “Aplauda Leticia Kamilly Donato, Secretária Municipal de Assistência Social e detentora do título de Miss Corumbataí do Sul FNBI, pela conquista do título de Miss Paraná FNBI 2025.” **Ordem do Dia: a) Projeto de Lei nº 011/2025, de autoria do Poder Executivo**, cuja súmula consta “Dispõe sobre inclusão de metas no PPA 2022-2025, bem como as metas prioritárias da LDO 2025, na LOA 2025 e da outras providencias.” contendo os mesmos pareceres favoráveis das Comissões Pertinentes, sendo discutido, votado e aprovado por unanimidade dos presentes em **segunda discussão**; **b) Projeto de Lei nº 012/2025, de autoria do Poder Executivo**, cuja súmula consta “Dispõe sobre inclusão de metas no PPA 2022-2025, bem como as metas prioritárias da LDO 2025, na LOA 2025 e da outras providencias.” contendo os mesmos pareceres favoráveis das Comissões Pertinentes, sendo discutido, votado e aprovado por unanimidade dos presentes em **segunda discussão**; **c) Projeto de Lei nº 013/2025, de autoria do Poder Executivo**, cuja súmula consta “Institui o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado à microempresa e a empresa de pequeno porte no âmbito do Município, na conformidade das normas gerais previstas no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte instituído pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas atualizações.” contendo os mesmos pareceres favoráveis das Comissões Pertinentes, sendo discutido, votado e aprovado por unanimidade dos presentes em **segunda discussão**; **d) Projeto de Lei nº 014/2025, de autoria do Poder Executivo**, cuja súmula consta “Dispõe sobre o Código



Câmara Municipal de Corumbataí do Sul

=====
CNPJ/MF 80.888.670/0001-25
=====

Rua Guarani, 139 - Centro – Fone/Fax (0xx44) 3277-1277 - CEP 86.970-000

Corumbataí do Sul – Paraná

de Obras do município de Corumbataí do Sul.” contendo os mesmos pareceres favoráveis das Comissões Pertinentes, sendo discutido, votado e aprovado por unanimidade dos presentes em **primeira discussão**; e) **Projeto de Lei nº 015/2025, de autoria do Poder Executivo**, cuja súmula consta “Dispõe sobre o Código de Posturas do município de Corumbataí do Sul.” contendo os mesmos pareceres favoráveis das Comissões Pertinentes, sendo discutido, votado e aprovado por unanimidade dos presentes em **primeira discussão**; f) **Projeto de Lei nº 016/2025, de autoria do Poder Executivo**, cuja súmula consta “Dispõe sobre a Lei de Parcelamento do Solo do município de Corumbataí do Sul.” contendo os mesmos pareceres favoráveis das Comissões Pertinentes, sendo discutido, votado e aprovado por unanimidade dos presentes em **primeira discussão**; g) **Projeto de Lei nº 017/2025, de autoria do Poder Executivo**, cuja súmula consta “Estabelece Novo Perímetro Urbano do município de Corumbataí do Sul.” contendo os mesmos pareceres favoráveis das Comissões Pertinentes, sendo discutido, votado e aprovado por unanimidade dos presentes em **primeira discussão**; h) **Projeto de Lei nº 018/2025, de autoria do Poder Executivo**, cuja súmula consta “Dispõe sobre o sistema viário do município de Corumbataí do Sul.” contendo os mesmos pareceres favoráveis das Comissões Pertinentes, sendo discutido, votado e aprovado por unanimidade dos presentes em **primeira discussão**; i) **Projeto de Lei nº 019/2025, de autoria do Poder Executivo**, cuja súmula consta “Dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo – Zoneamento – e dá outras providências.” contendo os mesmos pareceres favoráveis das Comissões Pertinentes, sendo discutido, votado e aprovado por unanimidade dos presentes em **primeira discussão**; j) **Projeto de Lei nº 020/2025, de autoria do Poder Executivo**, cuja súmula consta “Dispõe sobre a prorrogação, por mais dez anos do Plano Municipal de Educação de Corumbataí do Sul, instituído pela Lei Municipal nº 745, de 23 de junho de 2015, e dá outras providências.” contendo os mesmos pareceres favoráveis das Comissões Pertinentes, sendo discutido, votado e aprovado por unanimidade dos presentes em **primeira discussão**; **Comunicações Parlamentares: a) Não houve comunicações**; e nada mais havendo a comentar, o Exmo. Senhor Presidente agradeceu a presença de todos os vereadores e assessores da Casa e sob a proteção divina declarou encerrada a presente sessão.



Câmara Municipal de Corumbataí do Sul

=====
CNPJ/MF 80.888.670/0001-25
=====

Rua Guarani, 139 - Centro – Fone/Fax (0xx44) 3277-1277 - CEP 86.970-000

Corumbataí do Sul – Paraná

Selcino Pinheiro da Silva – Presidente

Ricardo Barreto de Carvalho – 1º Secretário